

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

ATA

--- No dia onze de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima terceira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; e Dr. Gil António Contento Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Proposta de Ata

4.1. - 03.05.2022 – Ext.

4.2. - 09.05.2022

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022**

- Apreciação de Propostas de Alteração - 7^a/8^a– Para Conhecimento

Ponto 6. **EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

. FORNECIMENTO DE LEITE ESCOLAR AOS ESTABELECIMENTOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO

. Ano Letivo 2022/2023

- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 7. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES

. EB1 de Vila Nova de Anços – Cobertura

- Escolha do Procedimento Prévio

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- . ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . Equipas Multidisciplinares de Intervenção Multinível
 - Adjudicação
- 8.1. Na Área da Psicologia
- 8.2. Na Área da Terapia da Fala

Ponto 9. EDUCAÇÃO

- . CIDADES EDUCADORAS
- . Grupo de Trabalho “Brincar na Cidade Educadora”
 - 4.ª Reunião do Grupo de Trabalho “Brincar na cidade Educadora”
 - . Crescer a brincar na Rua” - 1 de julho de 2022 – Para Conhecimento

Ponto 10. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Pontual
 - Aprovação de Critérios

Ponto 11. EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- . Eficiência Energética
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 12. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . PROMOÇÃO DO DESPORTO
- . Apoio ao Desporto
 - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo Época – 2022/2023

Ponto 13. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . PROMOÇÃO DO DESPORTO
- . Parceria com a Casa do Povo de Vila Nova de Anços – Secção de Xadrez
 - Campeonato Distrital Absoluto de Clássicas em Xadrez

Ponto 14. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . TEMPOS LIVRES E LAZER
- . Eventos /Provas Desportivas
 - Corrida 4 Estações Soure

Ponto 15. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . PISCINA MUNICIPAL AO AR LIVRE SOURE
 - Arrendamento Bar // Haste Pública

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

- . AUTARQUIAS MAIS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS
- Inquérito às Autarquias – 14.ª Edição – Para Conhecimento

Ponto 17. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

- VIII Encontro Intergeracional de Soure – 21 e 22 de julho de 2022 – Para Conhecimento

Ponto 18. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

- . ONGD MÃO NA MÃO
- Projeto (Re)Aprender a Viver – Declaração de Intenção – Para Conhecimento

Ponto 19. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º Processo: 35/2022 – RAH

Ponto 20. INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
- . Antiga EB1 de Soure – Cobertura
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 21. EMPREITADAS ANTIGAS SEM RECEÇÃO DEFINITIVA

- Proposta de Homologações – Empresa Veríssimo & Irmão, Lda
- 21.1. Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização – Sinalização Diversa – Passadeiras e Bandas Sonoras – Sede da Junta de Freguesia de Soure
- 21.2. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Praça Heróis Coutinho e Cabral – 1.ª Fase
- 21.3. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Largo Dr. José Francisco Rodrigues - Soure
- 21.4. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Largo da Capela da Alagoa
- 21.5. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Largo da Capela de Porto Coelho
- 21.6. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Praça Heróis Coutinho e Cabral – Rua Lateral
- 21.7. Urbanização e Urbanismo – Construção de Passeios – Granja do Ulmeiro – Rua das Saloeiras
- 21.8. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Requalificação de Largos e Espaços Públicos – Iluminação da Zona Envolvente à Igreja do Pombalinho
- 21.9. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Zona Envolvente à Igreja do Sabugueiro – Freguesia do Pombalinho

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

- 21.10. Urbanização e Urbanismo – Construção de Passeios – Remodelação de Acesso entre a Rua João Albuquerque de Oliveira e o Palácio da Justiça em Soure – Trabalhos Complementares (Corrimão)
- 21.11. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Espaço Envolvente ao Pavilhão Gimnodesportivo e ao INTEP
- 21.12. Educação – Educação Pré-Escolar – Conservação/Reparação de Jardins de Infância – Jardim de Infância de Vila Nova de Anços
- 21.13. Urbanização e Urbanismo – Construção de Passeios – Remodelação de Acesso entre a Rua São João de Deus e a Rua João Albuquerque de Oliveira em Soure
- 21.14. Educação – Ensino Básico – Reparação e Conservação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo – Escola da Vinha da Rainha – Muros de Vedação/Reparação
- 21.15. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Largo de Santo António em Soure
- 21.16. Urbanização e Urbanismo – Construção de Passeios – Passeios em Paleão
- 21.17. Urbanização e Urbanismo - Reabilitação de Largos e Praças - Pedrogão do Pranto - Freguesia da Vinha da Rainha
- 21.18. Urbanização e Urbanismo – Construção de Passeios – Av.ª Dr. Abel das Neves
- 21.19. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Casal do Redinho – Freguesia de Alfarelos
- 21.20. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Carregosa – Freguesia da Gesteira
- 21.21. Educação – Educação Pré-Escolar – Conservação/Reparação de Jardins de Infância – Lugar dos Simões
- 21.22. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Escada de Ligação do Palácio da Justiça ao Largo do Mercado de Soure
- 21.23. Educação – Ensino Básico – Reparação e Conservação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo – Escola de Alencarce de Cima – Vedação Exterior
- 21.24. Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização – Construção de Passeios – Construção de Passeios e Estacionamento na Av.ª dos Bombeiros Voluntários

Ponto 22. CONSTITUIÇÃO – FUNDOS DE CAIXA – POSTOS DE COBRANÇA

- Piscina de Soure
- Piscina de Vila Nova de Anços

Ponto 23. TERRAS DE SICÓ

- . Projeto Aprovado – EXPOSIÇÃO 2022 – XXXII Feira do Queijo Rabaçal - DOP
- Participação Municipal

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 24. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Mobilidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais – Aviso DR n.º 647/2020
 - . Acionamento da Reserva de Recrutamento
 - Isabel de Almeida Vieira

Ponto 25. RECURSOS HUMANOS

- . Designação para o Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, em Regime de Substituição
 - Lília Susete da Costa Berardo – Para Conhecimento

Ponto 26. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2022

- . Trabalhador – Manuel Henrique Morgado Costa
 - Aplicação de Sanção Disciplinar

Ponto 27. Candidatura a Apoio Financeiro para Conservação de Fachada de Prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 51, Soure

- . Processo: 03/2022
 - Requerente: Maria Helena Morgado Cardoso

Ponto 28. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Casalinhos – Estabilização dos Solos
 - Aquisição de Terreno Artigo Rústico 9767, Freguesia de Soure

Ponto 29. Voto de Pesar

- Dia de Luto Municipal pelo Falecimento de António dos Santos Mota – Para Ratificação

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes entregou a lista de Pagamentos efetuados entre 01/06/2022 a 30/06/2022.-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar-vos aqui informações sobre Desporto e Educação. Em termos de Desporto, neste período tem sido de fraca atividade, não só em eventos organizados pelo Município, mas também por coletividades locais. Ainda assim o Norte e Soure e da Associação da Granja do Ulmeiro, a sua secção de Futsal, organizaram neste período torneios em que houve uma grande adesão de equipas e de assistência a estes dois eventos.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas

Terminou ontem as fases finais do Campeonato Nacional de Bilhar, foram seis semanas de intensa competição com o alojamento de várias centenas de jogadores no Concelho de Soure, infelizmente não tivemos capacidade de alojamento para abarcar todos os atletas, portanto, os Concelhos vizinhos também beneficiaram deste evento e deste investimento do Município de Soure na parceria que temos com a Federação Portuguesa de Bilhar.

Também neste fim de semana decorreu uma Prova do Campeonato Distrital Absoluto de Clássicas de Xadrez em Soure, uma parceria intensa que temos com a Casa do Povo de Vila Nova de Anços.

Relativamente à Educação, terminou o Ano Letivo 2021/2022. Na sexta-feira estive presente, com outros Vereadores no convívio de encerramento na Escola Secundária Martinho Árias. Queria “tecer” aqui dois ou três considerandos sobre o Ano Letivo que terminou. Foi um Ano Letivo em que houve um grande desafio, não só por ser um Ano Letivo em que retomámos um período dito normal depois do Covid, portanto, era um desafio, como também era um grande desafio o processo de descentralização que já sabíamos que iria ocorrer a meio do Ano Letivo, a 01 de abril. Era também um desafio que este processo de descentralização não afetasse o normal funcionamento das aulas e isso, felizmente não aconteceu e correu tudo muito bem. Este balanço será feito numa reunião, que terá lugar dia 22 deste mês, no Conselho Municipal da Educação. Da nossa parte, num balanço preliminar, achamos que foi extremamente positivo o decurso do Ano Letivo, não houve constrangimentos em termos de serviços da competência do Município com o processo de descentralização, cumprimos com o Plano de Atividades na Comunidade Educativa que tínhamos com o Agrupamento de Escolas, continua-se a fazer um esforço na melhoria das instalações. Destacar que abrimos aqui um novo equipamento, o Jardim de Infância de Soure, neste Ano Letivo que foi um salto qualitativo na resposta que demos na valência do Pré-Escolar na Freguesia de Soure e, pelos dados preliminares que temos, no próximo Ano Letivo já está garantida a abertura da terceira sala, portanto, ficará a resposta para este novo equipamento na sua plenitude a ser utilizado. Também conseguimos a modernização com a aquisição de uma plataforma que irá beneficiar toda a comunidade escolar, facilitando a relação das famílias e dos alunos com a Câmara Municipal e com o Agrupamento de Escolas de Soure. É este balanço que achamos que é positivo e não podia deixar de agradecer a todos os Serviços Municipais do Agrupamento de Escolas que contribuíram para o bom funcionamento deste ano letivo, o papel fundamental dos Assistentes Operacionais que são a imagem do Município e do Agrupamento de Escolas de Soure quando recebem os nossos alunos à porta, portanto, têm um papel fundamental. Um agradecimento também aqui ao Senhor Vice-Presidente por toda a coordenação que fez num serviço que é essencial e de enorme complexidade dada a dispersão do território que é o serviço de transportes escolares onde obviamente houve sempre alguns pequenos problemas que foram prontamente resolvidos, mas no essencial correu tudo muito bem. À Direção do Agrupamento de Escolas de Soure da forma responsável como trabalhou afincadamente com o Município no processo de Descentralização de Competências. Às

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Juntas de Freguesia que no âmbito da Delegação de Competências que o Município lhes atribuiu cumpriram na íntegra as suas competências. Às IPSS do Concelho de Soure que em termos de fornecimento das refeições escolares estiveram a um nível muito elevado e onde não tivemos problemas nesta matéria. Por fim, às famílias e aos alunos, por toda a envolvimento e participação do projeto educativo do Município e do Agrupamento de Escolas. Dar as felicitações aos alunos por este ano no seu percurso escolar e desejar as maiores felicidades no próximo Ano Letivo.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “dar-vos nota de algumas das atividades realizadas no Concelho neste fim de semana que terminou e no anterior. Começar por agradecer o convite que me foi feito na qualidade de Vereadora da Cultura ao Grupo de Concertinas da Ribeira da Mata – Puxófolo, no qual estive presente com muito prazer, foi um convívio feito pelos elementos do Grupo e que marcou o início de uma nova época e também do retomar das suas atividades.

Nesse dia também estive presente na audição da Escola de Música da Filarmónica Beneficente de Vila Nova de Anços, foi uma tarde de grande qualidade, de uma mostra excelente das atividades que foram sendo desenvolvidas pelos alunos e pelos professores da Escola de Música ao longo do último ano letivo. Referir que, efetivamente, não só a Banda de Vila Nova de Anços, mas todas as outras têm mantido uma atividade regular e ininterrupta de pandemia que, ainda assim, podemos considerar que tivemos vários meses deste ano com esse condicionalismo e têm demonstrado estes últimos dias do Ano Letivo que agora termina, um excelente trabalho de qualidade.

Também estive presente na missa de Santa Isabel de Portugal, uma obra escrita por João Cura, um compositor e músico do nosso Concelho. Esta obra foi Executada pela Filarmónica de Vila Nova de Anços e foi dirigida pelo Maestro Tiago Maia e teve também a participação do Coro de Santo Agostinho, de referir que esta foi uma das obras mais bonitas e mais bem executadas a que já assisti, de um nível extraordinário e que nos orgulha a nós enquanto Sourense ter sido executada, ter sido mostrada um brilhante espetáculo que decorreu na Igreja Rainha Santa Isabel em Coimbra. Dizer que enviarei todos os esforços para junto deste Executivo e em articulação com o Senhor Presidente para trazer esta obra aqui ao nosso Concelho, teremos que a encontrar o tempo e o espaço adequado ao efeito, mas é efetivamente de elementar justiça trazermos esta obra aqui brilhantemente pensada, escrita e executada por conterrâneos nossos, dar os parabéns aos envolvidos, ao Joel Cura, ao Tiago Maia e obviamente à Direção da Banda de Vila Nova de Anços.

Dar ainda nota que, entre outros eventos, decorreu no passado sábado o 26.º Festival de Folclore de Alfarelos, foi o primeiro Festival de Folclore realizado este ano, num período pós pandemia. É um Grupo de Folclore e Etnográfico com novos elementos, com muita força, com muita pujança, com um excelente trabalho em termos da etnografia, portanto, honram todo o trabalho de pesquisa que tem sido feito ao longo dos últimos anos e já reconhecido pela Federação Portuguesa de Folclore e tudo isto é ainda de maior satisfação

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

quando acontece numa noite de sábado em que a Freguesia de Alfarelos responde em peso a este primeiro evento do Grupo de Folclore de Alfarelos. Estiveram largas dezenas de pessoas, foi uma noite brilhante, por isso parabéns ao Grupo Etnográfico e Folclórico de Alfarelos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “no âmbito da Descentralização de Competências, como todos sabem, há duas áreas que não estão ainda integralmente aceites, uma por deliberação municipal a transferência a 01 de abril foi adiada para o final do ano, ainda assim penso que estão a decorrer ações de formação e integração com a Segurança Social. Há Municípios que estão a antecipar, até para 30 de setembro, aceitar essa transferência, portanto, o Senhor Vereador continua a acompanhar e a manter-me informado, porventura quando entender trará a proposta ao Executivo para que depois possamos enviar à Assembleia Municipal para fazer a aceitação dessa Transferência de Competências.

Relativamente à Educação a integração está a ser feita, já foi aqui referido também no balanço sobre o ano letivo e dizer que as coisas têm evoluído entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, no sentido de limar arestas que são importantes do ponto de vista da gestão dessa Transferência de Competências, começa a haver alguns esclarecimentos que são benéficos, como não podia deixar de ser, para o Município, entre eles um que tem a ver com as obras, no caso de Soure, de uma das duas Escolas que vem na Transferência de Competências, estou a falar da Escola Básica de Soure, antiga C+S que vai implicar com que nós façamos um rápido investimento de contratação para projeto para nos candidatar-mos a cerca de 7 milhões de euros que vão ser disponibilizados para os Municípios da CIM – Região de Coimbra para hierarquizar nas Escolas com mais necessidades. Nós temos identificada nesta listagem, já esboçada entre a Associação Nacional de Municípios Portuguesa e com o Governo, pelo menos, a Escola Básica de Soure é urgente e imperioso, a Escola tem perto de 30 anos. A sua hierarquia de intervenção implica uma intervenção ao nível da eficiência energética, portanto, uma remodelação, mesmo que não seja no seu conteúdo funcional, será na cobertura, no revestimento e nas caixilharias e no equipamento de renovação do ar, os conhecidos AVAC que aquela Escola não tem e que vão ser umas centenas de milhares de euros, uma dezenas largas de manutenção por ano e de custo de energia elétrica, mas também é para levar eficiência energética com painéis fotovoltaicos, etc. Como é para ser financiado pelo PRR, temos de avançar, de imediato, dou instruções aos serviços para prepararem uma proposta de caderno de encargos para que até final de setembro consigamos submeter a candidatura. A Escola Secundária de Soure tendo em conta que é uma Escola de 2004/2005, não está no portefólio das Escolas a intervir, portanto, está no pacote, vamos receber 20.000,00 euros para a sua manutenção conservação e pequenos investimentos.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas

Nos transportes escolares vamos manter o esforço dos nossos transportes, que em termos de viaturas estamos servidos, o nosso problema pode vir a ser falta de motoristas de passageiros...

Na questão das refeições, há também aqui um incremento de passar e suportarem o aumento natural no custo de refeição cuja referência vai passar para os 2,75 euros e deixa de ser 1,49 euros, sendo que o ano passado a própria Escola Secundária de Soure com a DGEstE já não conseguiu adjudicar a esse preço, portanto, nós estamos em fase de segundo concurso, porque o primeiro também ficou deserto, mas a nossa expectativa é que se mantenha dentro do valor que o Estado reembolsa como referência.

Na Saúde, estamos na estaca zero, na reunião que tive com a Ministra da Saúde e outros Presidentes de Câmara que ainda não aceitaram o Auto de Transferência, portanto, também lhe demos conhecimento dos muitos casos práticos que nos levam não ainda aceitar a Transferência, não há expectativa, não tenho uma data para isso. Aquilo que se percebeu na reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorreu na terça-feira passada, e, entretanto, por outras reuniões que tive no fim de semana, quer no digital, quer presencialmente, que as coisas em princípio irão avançar nas próximas semanas. De qualquer das maneiras, nós na Saúde, eu pessoalmente, irei propor sempre ao Executivo e depois também que seja remetido à Assembleia Municipal uma posição que terá de ser sempre uma posição política, por muito que se avance do ponto de vista daquilo que são as contrapartidas legítimas e justas do ponto de vista financeiro. Na questão do funcionamento local da saúde de proximidade, não me parece que se venha a evoluir no sentido daquilo que faltar recursos do Estado, será sempre coberto pelos recursos dos Municípios de Soure e não me parece que isso tenha uma contrapartida clara por força da gestão local dos serviços, não venha a haver uma compensação clara com as legítimas aspirações dos Municípios, portanto, pagaram por um lado e por outro lado não virão compensadas as suas legítimas aspirações na matéria da saúde de proximidade. Mesmo que daqui a semana se venha a entender que é hora propor a aceitação do Auto de Transferência, porque há-de haver uma altura que, de uma forma ou outra, teremos de o aceitar.

Para terem uma ideia, nós começámos com a Educação com a previsão de perca de cerca de 250.000,00 euros, ou seja, aquilo que custaria 1.250.000,00 euros que vai-nos custar 1.500.000,00 euros e no caso da Saúde a proposta começou em 250.000,00 euros e vai em perto de 300.000,00 euros, mas os custos serão de 650.000,00 a 700.000,00 euros, portanto, uma diferença muito maior, as negociações continuam e o ponto de situação é este.

Como é conhecido, nós passámos à situação de contingência que está prevista na Lei de Bases de Proteção Civil, é o segundo nível mais elevado, mas estamos em alerta vermelho, este alerta vermelho e esta situação de contingência estão declarados por aquilo que se prevê que possa vir a acontecer nós próximos três dias, com provisões meteorológicas sobre fenómenos extremos do ponto de vista climatérico, que não tem só a haver com o aumento quantitativo em graus celsius da temperatura, para o facto de atingir alguns recordes relativamente aos últimos 40 anos, mas adicionado a um outro conjunto complexo de

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas

fenómenos que podem atingir a Região Centro e o país. De qualquer das maneiras nós estamos aqui a olhar para a Região Centro e sendo aqui previsto, temos de perceber que os meios são finitos, que nunca haverá uma resposta pronta a uma situação se estes fenómenos se concretizarem, portanto, estamos em situação de contingência, está declarado automaticamente todos os Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil, ainda que não acionados pelo Presidente de Câmara ou pela Comissão, estão automaticamente acionados. Vamos ter uma reunião às 19,00 horas aqui da Comissão Municipal de Emergência e Proteção Civil que é composta pela equipa Municipal, pelo Comandante dos Bombeiros, pelo Comandante da GNR, pelo Delegado de Saúde, por um representante da Segurança Social e um representante de uma Junta de Freguesia. Mandei alargar esta reunião a todos os Presidentes de Junta, a um representante de cada Freguesia e também a um representante de cada IPSS, porque aquilo que pode vir a acontecer pode não ter a ver com questões de incêndios, o tipo de fenómeno que pode vir a acontecer pode deixar-nos sem eletricidade durante várias horas, sem telecomunicações, logo sem água nos sistemas de água, convoquei a ABMG para estar presente hoje na reunião, pode haver cortes de estrada, pode haver uma série de circunstâncias... Faz parte da Lei todos os funcionários municipais que são Bombeiros do Corpo Ativo, passaram a estar desde às 9,00 horas da manhã de hoje às ordens do Comandante dos Bombeiros em prontidão no Quartel, o que nos causa aí um ou outro transtorno em termos de serviço que estava planeado, mas a lei assim o indica e nós temos que dar o exemplo. Também já disse ao Senhor Comandante dos Bombeiros, também de acordo com a Lei, de fazer uma lista de Bombeiros Voluntários que prestem serviço em entidades privadas, porque as públicas são obrigadas a ceder, para me dar uma lista, se for necessário, de Bombeiros que exerçam atividades para eu fazer uma requisição a essas empresas e que depois serão ressarcidas pelo Município da falta desses trabalhadores durante estes dias... Também já dei ordem aos serviços para procurarem geradores nas empresas que os alugam, há dificuldade, mas vamos alugar alguns geradores, porque se houver falta de energia nalguns locais, não é só as IPSS, é também os sistemas de abastecimento de água que podem entrar em falência. Estou à espera de que a Saúde também tenha o seu Plano de Contingência, de modo que as unidades funcionais de Soure possam atuar, quer nas suas unidades, Extensões de Saúde e Centro de Saúde... O Senhor Vice-Presidente também tem a área operacional, certamente também já vai organizar com o Eng.º Mário Monteiro e com o Eng.º Joaquim Oliveira para estarem na reunião logo para poderem esta semana de trabalhos muito mais fixados em torno do armazém e dos serviços da Vila de Soure para poderem estar em prontidão com máquinas e equipamentos para alguma eventualidade. Vai ser montado um posto de comando de Proteção Civil Municipal, a partir desta noite, no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Soure, eu, o Senhor Vice-Presidente e os outros operacionais do Município... Se a situação se agravar irei criar um grupo no WhatsApp propositado só para esta questão, qualquer questão que seja passada é partilhada automaticamente por todos...”-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “só duas notas. Senhor Presidente, na sua ausência, por motivos de doença, dizer-lhe que nos dois eventos que participei em sua representação, na Assembleia Municipal e em Reunião de Câmara, as coisas correram todas com normalidade e não houve nenhum facto a registar.

Relativamente ao incêndio do Sobral, no dia 29 de junho, teve início em Vale da Borra e chegou ao Sobral. Foi um fogo que “serviu” para testar o Sistema Distrital que decorreu muito bem. Foi um excelente teste! Todas as forças envolvidas, não só os Bombeiros Voluntários de Soure, como a GNR de Soure e também do Distrito, estiveram à altura no combate. A eficácia no socorro, a prontidão e a rapidez evitaram males maiores. Tivemos algumas habitações em risco, nomeadamente na zona do Sobral, dado que os ventos que se faziam sentir na altura eram bastante fortes e o fogo rapidamente se transmitia de um lado para o outro, criando até algum perigo para os Bombeiros que se encontravam no combate. No final, os resultados foram bastante positivos, não havendo nenhum acidente a registar lamentável. Estivemos todos muito bem, o sistema funcionou excelentemente e espero que continue assim até ao final deste período dos fogos. Participaram cerca de 300 bombeiros do Distrito, 8 meios aéreos e foram servidas refeições a todos os bombeiros no Quartel Sede. Mesmo a própria direção, visto ter sido o primeiro teste da Direção dos Bombeiros, esteve muito bem e estamos todos de parabéns pelo trabalho realizado. Recebemos muitos motivos de satisfação de vários Comandantes de Bombeiros devido à excelente organização que esteve no terreno. Não poderia deixar de transmitir essa satisfação e espero que até ao final da época não haja repetição de incêndios...”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 24-06-2022 a 07-07-2022

07-07-2022

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 17028
Dt. Entrada Reqt.: 26-10-2021
Processo: 01/2020/7/0
Requerente: Fernando Garcia Agante
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 27-06-2022
Local Obra: Rua dos Marmeleiros, 2
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Vila Nova de Anços

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 4963
Dt. Entrada Req.: 07-04-2022
Processo: 01/2016/34/0
Requerente: Ricardo Filipe Conde de Carvalho
Tp. Pedido: Emissão utilização
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 27-06-2022
Local Obra: Avenida dos Bombeiros Voluntários
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 7202
Dt. Entrada Req.: 23-05-2022
Processo: 01/2020/8/0
Requerente: Carlos Manuel Massas Simões
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 29-06-2022
Local Obra: Rua do Pedregal, 33
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 8647
Dt. Entrada Req.: 20-06-2022
Processo: 01/2021/13/0
Requerente: Pereira Coelho, Lda
Tp. Pedido: Emissão alvará
Tp. Construção: Remodelação
Tp. Utilização: Habitação Comércio e S.
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 29-06-2022
Local Obra: Rua da Estação
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 3321
Dt. Entrada Req.: 08-03-2022
Processo: 01/2019/1/0
Requerente: Alcindo Duarte de Almeida
Tp. Pedido: Autorização de Utilização
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Garagem e Arrumos
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 05-07-2022
Local Obra: Rua da Capela
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Samuel

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 8781
Dt. Entrada Reqt.: 22-06-2022
Processo: 01/2022/13/0
Requerente: Jesuina da Conceição Neves Pedro da Costa Panão
Tp. Pedido: Emissão alvará
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Jazigos
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 05-07-2022
Local Obra: Cemitério de Soure
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 12865
Dt. Entrada Reqt.: 10-08-2021
Processo: 01/2020/62/0
Requerente: Maria Graciete Alves Pereira
Tp. Pedido: Pedido informação
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 05-07-2022
Local Obra: Rua da Fonte Nova, 20
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Alfárelos

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 12843
Dt. Entrada Reqt.: 10-08-2021
Processo: 01/2021/33/0
Requerente: Maria da Encarnação Gonçalves Casaca
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 07-07-2022
Local Obra: Beco da Esquina
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 515
Dt. Entrada Reqt.: 10-01-2022
Processo: 01/2022/2/0
Requerente: Carla Sofia Simões Cardoso Jorge
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 07-07-2022
Local Obra: Rua Alfêres Barrilaro Ruas
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Gesteira e Brunhós

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 1834
Dt. Entrada Reqt.: 07-02-2022
Processo: 01/2022/7/0
Requerente: Patrícia Susana Correia da Conceição
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 07-07-2022
Local Obra: Estrada Principal
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Alfárelos

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 19824
Dt. Entrada Reqt.: 06-12-2021
Processo: 01/2021/58/0
Requerente: José Carlos de Sá Freire
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação, anexo e muro
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 07-07-2022
Local Obra: Casas Novas
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Total: 11

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação das Proposta de Ata

4.1. - 03.05.2022 – Ext.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

**13.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas**

4.2. - 09.05.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022
- Apreciação de Propostas de Alteração - 7.^a/8^a– Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento das Propostas de Alteração - 7.^a/8^a -. Fiz as alterações com base na delegação de competências, nada de especial, são alterações pouco significantes, tirando na cultura que houve necessidade de reforçar de acordo com o que estava cabimentado e também como é hábito nestas alturas retirar dum lado e colocar doutro.”-----

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações da Despesa tendo em vista dar cobertura a montantes de receitas previstas inicialmente com valores inferiores e a encargos de despesa de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico.

Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovou a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. FORNECIMENTO DE LEITE ESCOLAR AOS ESTABELECIMENTOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO

. Ano Letivo 2022/2023

- Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Aquisição de pacotes de 2dl de leite meio gordo para os jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure

- Ajuste Direto Regime Geral, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

- Início do procedimento

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas

Na sequência do despacho do Sr. Vereador Dr. Gil Soares, em 22 de junho de 2022 e da respetiva cabimentação orçamental (Cabimento nº 85406 e 85407), importa agora desencadear um procedimento com vista à contratação do serviço referido em epígrafe, tendo em conta que:

- Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentada baseado nos valores pagos nos anos anteriores;

Assim e atendendo o valor previsto da despesa 14.000,00€, submete-se à consideração superior a aprovação do seguinte:

1. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de um procedimento por ajuste direto.

2. Entidade a convidar

- Casa do Frio – Distribuir Alimentar Lda – NIF 500917477

3. Peças do procedimento

Aprovação da minuta do convite e caderno de encargos, em anexo.

4. Entidade competente

A competência para a escolha do procedimento a adotar será do Sr. Vereador, nos termos da delegação de competências atribuída por despacho de 22 de outubro de 2021.

5. Delegação de competências

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelo interessado, propõe-se a delegação de competências na Unidade Orgânica de Educação e Juventude, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º1 do artigo 125º, ambos do CCP.

Face ao exposto propõe-se:

1. Autorizar o início de procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
2. Autorizar a adoção do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto Regime Geral nos termos do artigo 38º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do CCP para adquirir os bens/serviços identificados na presente proposta de autorização.
3. Autorizar a realização da despesa, no valor de 14.000,00€ acrescido à taxa legal em vigor, nos termos da delegação de competências atribuída por despacho de 22 de outubro de 2021.
4. Autorizar a consulta à entidade identificada na presente proposta à qual será endereçado um convite.
5. Designar os Serviços Divisão de Assuntos Sociais e educação para procederem à verificação da proposta e documentos, bem como para avaliar a proposta, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 67º do CPP.
6. Aprovar as peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas**

O Responsável da Unidade Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)
07/07/2022

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só referir que esta é uma das novas competências do Município que foram transferidas agora, portanto, trata-se da abertura do procedimento para fornecimento do leite escolar aos alunos do Pré Escolar e 1.º Ciclo.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o início de procedimento; a autorização da adoção do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto Regime Geral para adquirir os bens/serviços identificados na presente proposta de autorização; a autorização da realização da despesa, no valor de 14.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a autorização da consulta à entidade Casa do Frio – Distribuir Alimentar Lda; a designação dos Serviços da Divisão de Assuntos Sociais e Educação para procederem à verificação da proposta e documentos, bem como para avaliar a proposta; as peças do procedimento, convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 de Vila Nova de Anços – Cobertura
- Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB1 DE VILA NOVA DE ANÇOS - COBERTURA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **28.625,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2022 pela rubrica **02.03.07.01.03.05** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01.002 2022/18 4**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades, a definir superiormente:

- Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda;
- Rosete – Engenharia e Construção, Lda;
- Construções A. Martins Rodrigues, Lda;
- Alvape Construções e Obras Públicas, Lda;
- Sociedade de Construções Elimur, Lda;
- Global Original – Construção Unipessoal, Lda;
- Construções Fernando Rodrigues Marques & Filhos, Lda.
- Construtora Guardado & Oliveira, Lda;
- JTP2 Construção e Prestação de Serviços, Lda;
- Pisoteixeira, Construções e Aluguer de Equipamentos, Lda.

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
27.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 28.625,00 euros; o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos; as entidades a consultar: (Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda.; Rosete - Engenharia e Construção, Lda; Construções A. Martins Rodrigues, Lda.; Alvape Construções e Obras Públicas, Lda.; Sociedade de Construções Elimur, Lda.; Global Original - Construção Unipessoal, Lda.; Construções Fernando Rodrigues Marques & Filhos, Lda.; Construtora Guardado & Oliveira, Lda; JTP2 - Construção e Prestação de Serviços, Lda.; Pisoteixeira, Construções e Aluguer de Equipamentos, Lda.); a dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO

. ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. Equipas Multidisciplinares de Intervenção Multinível

- Adjudicação

8.1. Na Área da Psicologia

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA

- **Ajuste Direto Regime Geral**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- **Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por ajuste direto.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 13/06/2022 procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, foi enviado convite à seguinte entidade:

- Orlanda Isabel Serôdio Combo Dias – NIF 253 254 469

Os serviços procederam ao exame formal da proposta apresentada pela entidade convidada e da documentação exigida. Da análise efetuada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação apresentado em anexo.

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por ajuste direto decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 95º do referido diploma legal, não é exigida a celebração de contrato escrito.

Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o cabimento nº 84926, foi efetuada a assunção de compromissos com o número sequencial 89955.

Face ao exposto propõe-se:

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;
2. A adjudicação pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal Dr. Gil Soares nos termos do despacho de delegação de competências datado de 22 de outubro de 2021, ao concorrente **Orlanda Isabel Serôdio Combo Dias**, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, autorizando a realização despesa, **no valor de 9.500,00€**, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

4. Nos termos do artigo 290º-A do CCP, designa-se como gestor de contrato Dra Sofia Valente, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior
O Responsável da Unidade Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)
06/07/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o projeto da decisão de adjudicação; a adjudicação pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal Dr. Gil Soares nos termos do despacho de delegação de competências datado de 22 de outubro de 2021, ao concorrente Orlanda Isabel Serôdio Combo Dias, autorizando a realização da despesa no valor de 9.500,00 euros, e a notificação ao adjudicatário; fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação; a designação como Gestor do Contrato Dra. Sofia Valente, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.---

8.2. Na Área da Terapia da Fala

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA TERAPIA DA FALA

- **Ajuste Direto Regime Geral**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- **Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por ajuste direto.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 13/06/2022 procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, foi enviado convite à seguinte entidade:

- Filipa Tomás Gonçalves – NIF 260 501 255

Os serviços procederam ao exame formal da proposta apresentada pela entidade convidada e da documentação exigida. Da análise efetuada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação apresentado em anexo.

Assim e considerando que:

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

· Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

· O procedimento por ajuste direto decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

· Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 95º do referido diploma legal, não é exigida a celebração de contrato escrito.

Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o cabimento nº 84925, foi efetuada a assunção de compromissos com o número sequencial 89954.

Face ao exposto propõe-se:

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;
2. A adjudicação pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal Dr. Gil Soares nos termos do despacho de delegação de competências datado de 22 de outubro de 2021, ao concorrente **Filipa Tomás Gonçalves**, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, autorizando a realização despesa, **no valor de 9.500,00€**, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Nos termos do artigo 290º-A do CCP, designa-se como gestor de contrato Dr.ª Sofia Valente, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior
O Responsável da Unidade Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)
06.07.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o projeto da decisão de adjudicação; a adjudicação pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal Dr. Gil Soares nos termos do despacho de delegação de competências datado de 22 de outubro de 2021, ao concorrente Filipa Tomás Gonçalves, autorizando a realização da despesa no valor de 9.500,00 euros, e a notificação ao adjudicatário; fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação; a designação como Gestor do Contrato Dra. Sofia Valente, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 9. EDUCAÇÃO

. CIDADES EDUCADORAS

. Grupo de Trabalho “Brincar na Cidade Educadora”

- 4.ª Reunião do Grupo de Trabalho “Brincar na cidade Educadora”

. Crescer a brincar na Rua” - 1 de julho de 2022 – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO

- CIDADES EDUCADORAS

- GRUPO DE TRABALHO “BRINCAR NA CIDADE EDUCADORA”

- 4.ª Reunião do Grupo de Trabalho “Brincar na Cidade Educadora”

- “Crescer a Brincar na Rua” – 1 de julho de 2022

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Soure, sabendo que o Brincar é um direito consagrado em 1959 na Declaração Internacional dos Direitos da Criança e sendo esta uma temática tão cara, manifestou o seu interesse em aderir a este projeto, tendo sido um dos primeiros Municípios a integrar este Grupo.

Assim, Soure é um dos 33 territórios que fazem parte do Grupo de Trabalho “Brincar na Cidade Educadora”.

Este Grupo de Trabalho tem como **Objetivos gerais**:

- Promover o brincar nas cidades aderentes ao grupo de trabalho.
- Influenciar os decisores políticos, técnicos municipais, educadores, professores, famílias e a comunidade em geral, no sentido da afirmação do brincar como elemento essencial para o desenvolvimento global das crianças.

E como **Objetivos específicos**:

- Promover o brincar ao ar livre, de forma a garantir a fruição, quer dos espaços escolares, quer dos espaços públicos.
- Identificar projetos relacionados com a temática do brincar nas cidades do grupo de trabalho e da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE):
- Efetuar um levantamento junto de todas as cidades da RTPCE, de forma a mapear os projetos existentes no território;
- Criar um e-book sobre os projetos na área do brincar das cidades da RTPCE, construído em 2 momentos, no início e no final do trabalho deste grupo.
- Partilhar boas práticas no âmbito do brincar:
- Convidar as cidades a apresentarem os seus projetos em encontros trimestrais e itinerantes do grupo de trabalho.
- Promover sessões temáticas com oradores reconhecidos:
- Convidar oradores de reconhecido mérito na área do brincar para os encontros trimestrais do grupo de trabalho, a realizar em diversas cidades.
- Realizar o seminário nacional “Brincar nas Cidades Educadoras”, seguido de uma atividade de campo.

Resultados Esperados do Grupo de Trabalho:

- Criação de um e-book com projetos de promoção do brincar nas cidades da RTPCE, realizado em dois momentos:
- 1º levantamento em dezembro 2021

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas

- 2º levantamento em julho 2023
- Realização de 8 encontros trimestrais.
- Realização do seminário final com atividade de campo.
- Construção de uma *checklist*/guião que apresente uma listagem de áreas onde se pode intervir e sugestões do que pode ser feito em cada município para que seja uma cidade mais amiga do brincar. A criação desta *checklist* será feita de forma participativa, não só com as cidades do GT BCE, mas também com as crianças de cada município.
- Criação de recomendações para uma cidade mais amiga do brincar.
- Criação de um plano de formação para docentes e/ou não docentes OU Partilha de sessões de formação entre as cidades do GT BCE, com vista a uma maior promoção do brincar em contexto escolar, tanto na componente curricular como extracurricular, com base no trabalho que for sendo construído pelo grupo de trabalho ao longo dos dois anos de duração do mesmo.

Soure foi o anfitrião da 4.ª Reunião do Grupo de Trabalho “Brincar na Cidade Educadora”, no passado dia 1 de julho, com a seguinte temática “Crescer a Brincar na Rua”, com o Programa em anexo.

Neste encontro participaram 45 elementos dos seguintes Municípios:

- Almada, Cascais, Évora, Famalicão, Gondomar, Lagoa (Algarve), Marco de Canaveses, Matosinhos, Pampilhosa da Serra, Porto, Sesimbra, Tábua, Torres Vedras, Oeiras e Vizela.

Neste Encontro foi possível debater e refletir sobre as questões relacionadas com o urbanismo e com a forma como se projeta conceberem as cidades/ territórios do futuro, de forma a promover maior liberdade ao nível da mobilidade dos cidadãos, potenciando simultaneamente a sustentabilidade e a diminuição de consumos energéticos. Refletiu-se ainda sobre a importância e necessidade do brincar enquanto tarefa diária e frequente para o desenvolvimento psicossocial e físico e para promoção da autonomia da criança.

Houve ainda espaço para a apresentação de dois projetos, pela APSI (Associação para a Promoção da Segurança Infantil) e pela Associação Ludo Tempo como partilha de experiências.

O balanço desta Reunião foi extremamente positivo, não só pela partilha de boas práticas, como também pela possibilidade de dar a conhecer o nosso território.

À consideração superior,

A Chefe Divisão de Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)

05/07/2022

Foi tomado conhecimento da realização da 4.ª Reunião do Grupo de Trabalho “Brincar na Cidade Educadora”, no passado dia 1 de julho, em Soure com a temática “Crescer a Brincar na Rua”, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”-----

Ponto 10. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Pontual
 - Aprovação de Critérios

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “só dar uma breve explicação. No âmbito daquilo que é a execução do regulamento que foi aprovado e se encontra em vigor desde o ano passado, há um conjunto de possibilidades de apoio às Coletividades que estão previstas em Regulamento, e essas possibilidades de apoio pressupõem a aprovação exatamente dos critérios de análise às candidaturas que tem que ser feitas pelas Coletividades que se candidatam ao apoio, é isso mesmo que aqui vem neste ponto no que se refere à atividade pontual, que é uma das formas de possibilidades de apoio.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar os critérios de avaliação e ponderação de Apoio à Atividade Pontual, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”-----

Ponto 11. EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- . Eficiência Energética
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . PROMOÇÃO DO DESPORTO
- . Apoio ao Desporto
 - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo Época – 2022/2023

Foi presente a seguinte proposta:

Proposta

Assunto: Desporto e Tempos Livres

Promoção do Desporto – Apoio ao Desporto

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2022/2023

Considerando que:

- O apoio e o fomento do Desporto, através do desenvolvimento de diversas ações, constitui um pilar estratégico da atividade municipal;
- Todos tem direito à prática da atividade física e desportiva, conforme resulta do previsto na Lei das Bases da Atividade Física e do Desporto;
- Incumbe também às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- É fundamental o incentivo à prática desportiva regular;

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas

-O Município de Soure integra a Rede de Municípios Saudáveis, e nesse sentido comprometeu-se a potenciar a prática da atividade física e a desenvolver outras ações que promovam a adoção, por parte da população, de estilos de vida saudáveis.

Considerando, ainda, que:

- Um dos eixos da Estratégia Municipal para o Desporto tem como parceiros fundamentais as associações/coletividades desportivas do Concelho, visando o fomento do desporto, a formação de jovens atletas, a diversificação de modalidades, o apoio à atividade regular, mas também a representação do concelho;
- De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Autarquias têm atribuições nomeadamente nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, da Saúde, da Ação Social e da Promoção do Desenvolvimento;
- Nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 23º e da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e d Transferência de Competências do Estado, a Câmara Municipal tem a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o Município;

Foi criado o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, publicado a 15 de junho de 2021, que prevê no art.º 7, o apoio à atividade regular (funcionamento), devendo a Câmara Municipal, anualmente, aprovar o apoio financeiro a este tipo de tipologia.

Este apoio à atividade regular concretiza-se através da celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo (alínea a) art.º 13º).

Assim, nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alínea u), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 5.º, dos artigos 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e do artigo 2.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo e artigos 7.º, 8.º e 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Municipal, **PROPONHO** que a Câmara Municipal aprove:

1. A Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com as diversas Associações/Coletividades desportivas – Anexo I-;
2. A Grelha de Apoios ao Desporto, presente no Anexo II, a aplicar na época 2022/2023 e que servirá de bases aos Contratos Programa a celebrar.

Soure, 07 de julho de 2022

O Vereador,
(Gil Soares, Dr.)

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(MINUTA)

Considerando que:

- a) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que igualmente vincula, desde logo, o relevante papel das coletividades desportivas na materialização deste desígnio;
- b) As coletividades são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens e adultos, desempenhado igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social nas comunidades onde se inserem;

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

c) O Município de Soure, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o Concelho, reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas;

d) O Município de Soure considera que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades constituem células base do associativismo desportivo e, para além de portadoras de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste setor défices do próprio sistema desportivo nacional;

e) De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Autarquias têm atribuições nomeadamente nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, da Saúde, da Ação Social e da Promoção do Desenvolvimento;

f) Nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 23º e da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, a Câmara Municipal tem a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o Município;

Assim, nos termos dos artigos 23º, n.º2, alínea f) e 33º, n.º1, alínea u), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º2 do artigo 5º, dos artigos 46º e 47º, todos da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e do artigo 2º e da alínea d) do nº1 do artigo 3º, ambos do Decreto-Lei nº273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo.

ENTRE

MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público com o nº 507 103 742, representado nos termos legais pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, com poderes para este ato conferidos pelas deliberações da Câmara Municipal de Soure tomadas aos ___ dias do mês de ___ de ___, adiante designado por **Primeiro Outorgante**:

E

_____, NIPC _____, com sede na _____, _____, representado nos termos legais por _____, que outorga na qualidade de _____, adiante designado como **Segundo Outorgante**;

Entre o Primeiro e Segundo Outorgantes é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

O presente contrato, define o regime de comparticipação financeira e demais apoios do 1º Outorgante ao 2º Outorgante, no âmbito do sistema de apoios financeiros ao associativismo desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

**Cláusula Segunda
(Conceito)**

Entende-se por este contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Primeiro Outorgante, de apoios financeiros e logísticos às associações desportivas de reconhecido interesse público.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas**

**Cláusula Terceira
(Interesse Público de Eventos, Competições Desportivas e Atividade Física)**

Para efeitos do presente contrato, são considerados eventos ou competições desportivas de interesse público as manifestações desportivas que integrem os quadros competitivos regulares das respetivas federações desportivas nacionais ou internacionais ou associações regionais, assim como eventos ou competições que não sendo federadas se entendam relevantes no desenvolvimento desportivo do Município de Soure.

**Cláusula Quarta
(Comparticipações)**

1- No âmbito do presente Contrato Programa, o Município de Soure compromete-se a participar até ao montante máximo de _____ (...euros), de acordo com as despesas consideradas elegíveis nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, para a viabilização das atividades constantes do Projeto Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante;

2- O apoio financeiro referido no número anterior, será distribuído da seguinte forma:

Modalidade	Escalão	Competição	Valor

3- A participação financeira em concreto será determinada por modalidade, escalão de formação e competição em que se insere, de acordo com a grelha constante do Anexo I ao presente Contrato e que faz dele parte integrante;

4- Para além do apoio financeiro, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, o seguinte apoio logístico:

- a) Uso das instalações desportivas municipais, propriedade do Município de Soure ou sob a sua gestão;
- b) Uso das viaturas de transporte municipais para deslocações a provas, previamente solicitado e sujeito à disponibilidade dos serviços.

**Cláusula Quinta
(Regime de Participação)**

1- A participação do Município de Soure referida na Cláusula Anterior será paga em prestações, tendencialmente de igual valor, mediante a apresentação, formal, dos documentos contabilísticos que suportam as atividades objeto do Contrato Programa;

2- Entre outras serão consideradas elegíveis despesas com a seguinte natureza:

- Inscrições em associações e federações desportivas;
- Seguros de praticantes e agentes desportivos;
- Material e equipamentos desportivos;
- Despesas com arbitragens, policiamentos e outras despesas obrigatórias para a realização de jogos oficiais;
- Despesas com pessoal técnico no âmbito da formação desportiva, manutenção de equipamentos desportivos essenciais, bem como para cumprimento de outras obrigações legais;
- Despesas com pessoal de enfermagem e outros serviços médicos ou clínicos;
- Despesas alimentação, deslocação e estadia inequivocamente relacionadas com a prática desportiva, objeto do presente contrato programa;
- Despesas com aluguer de instalações desportivas.

3- Serão consideradas inelegíveis despesas respeitantes a multas, coimas, indemnizações ou outras penalidades.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

**Cláusula Sexta
(Acompanhamento e Controlo da Execução)**

- 1- Será feita uma avaliação da aplicação dos apoios concedidos;
- 2- Os dados fornecidos pelo Segundo Outorgante devem ser autênticos, sob pena de ser anulada a atribuição do apoio;
- 3- O Segundo Outorgante terá de apresentar no final da época desportiva um Relatório das atividades financiadas, bem como da avaliação das mesmas.

**Cláusula Sétima
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

- 1- Compete ao Segundo Outorgante:
 - a) Realizar as atividades a que se reporta o presente Contrato-Programa e do Programa de Desenvolvimento Desportivo;
 - b) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrito, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;
 - c) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo Município, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na alínea anterior, considerando-se, para o feito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa;
 - d) Apresentar documentos comprovativos da situação contributiva e tributária regularizadas;
 - e) Entregar Relatório de Contas, acompanhado de cópia de Atas de aprovação pela Assembleia Geral;
 - f) Apresentação de cópia da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais.

**Cláusula Oitava
(Incumprimento do Contrato)**

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte da entidade beneficiária, confere ao Município de Soure o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando de verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2- O não cumprimento, por qualquer motivo, das ações propostas pela entidade beneficiária, deverá ser atempadamente comunicado e devidamente justificado, sob pena de imediato cancelamento dos apoios concedidos.

**Cláusula Nona
(Resolução do Contrato Programa)**

- 1- Para além das causas de resolução previstas nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5.ª, pode o Primeiro Outorgante, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objetivo definido na Cláusula 1.ª, obrigando-se o Segundo Outorgante a restituir as quantias até ao momento pagas;
- 2- A resolução do Contrato deverá ser notificada por escrito ao Segundo Outorgante, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

**Cláusula Décima
(Modificação do Contrato Programa)**

- 1- O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

2- Qualquer alteração ou adaptação ao Programa objeto do Contrato, no que respeita aos resultados e objetivos da natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do Primeiro Outorgante;

3- Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das Cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas.

**Cláusula Décima Primeira
(Vigência)**

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entra em vigor na data da assinatura do mesmo e termina no final da época desportiva 2022/2023.

**Cláusula Décima Segunda
(Produção de Efeitos)**

O presente Contrato-Programa produz os seus efeitos a partir do início da época desportiva de 2022/2023, ou seja, de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

**Cláusula Décima Terceira
(Regime Aplicável)**

Em tudo o que o presente contrato for omissis aplica-se as demais normas constantes na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e demais legislação aplicável, bem como ao disposto no Código do Procedimento Administrativo.

O presente contrato foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Soure, __ de _____ de 2022

O PRIMEIRO OUTORGANTE
(Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes)
O SEGUNDO OUTORGANTE
(_____)

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só algumas considerações. Esta proposta de grelha e a que está associado o Contrato Programa continua a representar um esforço enorme do Município em termos de apoio às Coletividades, porque reconhecemos nelas um papel essencial na formação dos jovens, no fomento da prática desportiva, do exercício físico e também da promoção do concelho de Soure por esse país fora. Em termos daquilo que foi a concretização de apoios no ano, na época desportiva anterior, vamos ter uma reunião na próxima sexta-feira com os clubes também para encerrar as contas, desta época e preparar a próxima época. Dizer que em termos de apoios financeiros diretos, neste momento, já pagámos quase 140.000,00 euros e com alguns acertos que ainda faltam diria que o nosso apoio, na época desportiva que agora termina, será de cerca de 150.000,00 euros, em termos de apoio financeiro direto resultante desta grelha, mas não nos podemos esquecer que, acresce a isto, todo o investimento que fazemos na manutenção das instalações, estamos a falar de 2 Campos de Futebol, de 2 Pavilhões e estamos a falar também de um investimento tremendo em termos de cedência de transportes, o que nos leva, pelos dados que temos, que o apoio ao Desporto somando todas estas valências por

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

época de sensivelmente 400.000,00 euros o que não vemos nos concelhos à volta tamanho investimento. Neste momento, uma coletividade que usufrua das instalações, quer dos 2 Campos de Futebol, quer dos 2 Pavilhões paga zero euros de utilização e toda a estrutura é suportada pelo Município, portanto, estas contas também têm que ser feitas. Esta proposta de grelha de facto vai ao encontro de tudo isto, da importância que reconhecemos às Coletividades e do esforço que o Município faz, portanto, mantemos a grelha relativamente à época anterior, o que está a sombreado foram as alterações que fizemos para mais, na questão do Futebol 11 INATEL Seniores a grelha o ano passado previa 2.000,00 euros agora 3.500,00 euros, no Futsal também INATEL passámos de 1.200,00 euros para 2.000,00 euros, reconhecemos aqui o esforço que as Coletividades que têm equipas nestas duas competições, tiveram grande impacto em termos de mobilização na comunidade e também no fomento do Desporto e por outro lado não “usufruem” neste caso das instalações desportivas que o Município assegura às outras Coletividades na questão do Futsal sim, mas no Futebol 11 não, e portanto, também reconhecemos este esforço.

Na Pesca Desportiva também aqui um pequeno acerto, o ano passado era de 500,00 e 750,00 euros, agora passa para 750,00 e 1.000,00 euros. Continuamos a apostar na diversificação das modalidades e apoiar mais significativamente outras modalidades que não sejam somente o Futebol. Portanto, é esta a nossa proposta, é um grande esforço para o Município, para a próxima época este valor irá aumentar, obviamente dado os custos de contexto com a eletricidade, os combustíveis que se irão refletir na utilização dos equipamentos desportivos, mas mantemos esta grelha. Também aqui uma outra nuance, os Contratos Programa são uma medida que temos há quatro anos, apoios financeiros inferiores a 2.500,00 euros não eram objeto de Contrato Programa, entendemos que este regime transitório já o pudemos abandonar, portanto, o desafio este ano é continuar a melhorar o cumprimento da lei, todos os apoios financeiros independentemente do valor serão objeto de Contrato Programa, é este o desafio também para os outros Clubes com a nossa ajuda, que tinham valores de apoio inferiores, mas que temos que dar este passo, também em termos de legalidade e em termos de organização, portanto, nesta época desportiva todos os apoios serão objeto de Contrato Programa a submeter à Câmara Municipal.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “congratulo-me com esta iniciativa, uma vez que tenho acompanhado de perto a vida das nossas Coletividades e dos nossos Clubes. Este é um forte investimento em termos do nosso orçamento. É um investimento necessário, uma vez que os resultados estão à vista, porque aquilo que se tem conseguido no Desporto, nos últimos anos, é o resultado precisamente do investimento e da política desportiva do Município. Portanto, congratulo-me com este apoio e dar os parabéns ao Senhor Vereador Dr. Gil Soares por mais esta excelente iniciativa na qual penso que todos se reveem.”-----

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “como já foi aqui dito, nós temos obrigação de cumprir a lei e a sua melhor interpretação não temos dúvida de que as mudanças e a implementação das medidas que estão esplanadas na Lei Geral de Desporto uma lei de bases que diz como é que os Municípios e as Entidades Públicas podem também apoiar a iniciativa privada e as associações mesmo de utilidade pública desportiva... Neste caso de o Estado Local apoiar essas iniciativas está no nosso Regulamento, está nos Contratos Programa e cada vez sabemos que as pessoas, a sociedade civil, os dirigentes das Coletividades com grande esforço pessoal com a sua entrega e empenho se dedicam até com sacrifício da sua vida pessoal a promover essas iniciativas. Nós não temos outra forma de apoiar que não seja cumprindo com transparência toda a lei, nomeadamente também as normas fiscais daquilo que é a boa despesa pública, portanto, essa é a única forma que temos de apoiar. Como o Senhor Vereador Dr. Gil Soares disse, nós ainda estávamos para aquelas pequeníssimas Coletividades que tinham o movimento muito simples do ponto de vista dos custos, cujo valor da contrapartida do Município era inferior 2.500,00 euros, adotamos ali um período transitório, em que não havia Contrato Programa e era aqui despachado em Reunião de Câmara depois de fundamentado o subsídio à atividade dessa Coletividade. Portanto, achámos que ao fim destes 4 anos deixamos de ter enquadramento na interpretação legislativa para poder continuar a fazer isso de uma forma de simples subsídio e a maior parte das Coletividades, já hoje, mesmo na parte da Cultura começam a formalizar-se com esta linguagem, portanto, a despesa tem que cumprir as regras da contratação pública, tem que cumprir as regras da despesa válida fiscal e legalmente é esse o caminho que está a ser feito. A Lei Base do Desporto é bastante clara, compete ao Estado e às Autarquias Locais, por isso é que podem financiar aquilo que é a promoção da atividade desportiva em termos de Saúde, Educação e Bem Estar da Sociedade. Depois há outros patamares em que o Estado apoia na alta competição, há lei específica para isso, inclusive para quem já tem estatutos olímpicos, etc. Não podemos, está proibido por lei, financiar as competições em si, ou seja, os Municípios não podem financiar como foi aqui há alguns anos, em que se financiava para que os seus clubes das suas terras pudessem competir e era paga essa competição, isso está proibido por lei. Nós somos detentores de propriedade do Município que servem para outros fins, os 2 Pavilhões Municipais onde se praticam todas as modalidades enquadradas nos Pavilhões, o Futsal, o Voleibol e outras modalidades que lá se praticam e os Clubes que usam esses Pavilhões Municipais pagam zero, não pagam rigorosamente nada, nem água, nem luz, nem limpeza, nem manutenção, nem conservação e reparação, não somos caso único que colocam os equipamentos municipais à disposição dos clubes de forma integralmente gratuita, seja para a atividade formativa, seja para a atividade lúdica, seja para atividade de saúde e bem estar, seja para a atividade competitiva, com dimensão digna desse nome, e ainda somos detentores do direito de superfície sobre o bem do Campo Desportivo de Futebol da Vinha da Rainha, é um Campo de Futebol Municipal, somos detentores não sei mais quantos anos, mas foi feita uma transmissão do direito de superfície para o Município de Soure que aceitou, é propriedade do Município, temos

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas

legitimidade do ponto de vista da despesa pública para intervir nesse equipamento. Quem necessita de usar aquele equipamento, não é só a Associação da Vinha da Rainha, embora sabemos todos que é quase a Sede de Futebol da Vinha da Rainha, mas tudo o que lá se gasta, aí diria que já é comparado com o Campo do Sourense, é quase tudo, porque a limpeza exterior e a conservação exterior, nós temos apelado à Junta de Freguesia que está mais próxima que deve ter interesse em promover a sua Freguesia que faça esse trabalho, embora o Município todos os anos tenha intervindo na conservação/manutenção do exterior...

Depois há o Campo de Futebol do Grupo Desportivo Sourense, Campo de Futebol António Coelho Rodrigues propriedade integral do Grupo Desportivo Sourense, onde nós, também eu como Adjunto ou como Vereador, já cá estava a trabalhar com o assunto, temos um Protocolo com o Grupo Desportivo Sourense que nem teve unanimidade na Assembleia Geral do Sourense onde a única figura jurídica encontrada, ou aquela que se entendeu mais fácil foi o Regime do Comodato, o Sourense cedeu à Câmara de Soure por um ano renovável as suas instalações desportivas para que o Município as use gratuitamente e no Regime de Comodato podem ser feitas e devem pelo Comodatário a manutenção, porque é ele que está a usar a boa utilização, já conta as benfeitorias, há dúvidas que os Comodatários possam fazer benfeitorias de boa fé e para elas serem legais devem ser redigidas a escrito. No entanto, nós no Sourense temos feito tudo, só não lavamos a roupa dos jogadores, mas pagamos as reparações das máquinas de lavar ou secar que lá estão, porque são propriedade do Município. No caso da Vinha da Rainha não precisa porque como é uma IPSS, penso que é a própria lavandaria da IPSS que fornece esse serviço ao Clube de Futebol, mas há o Norte e Soure ou o Ulmeirense que têm máquina para lavar a sua roupa, não são máquinas do Município. Fizemos um investimento ainda há 2 anos que também demorou algum tempo a concretizar, um anexo no Campo do Sourense de Relva Sintética que não foi só a empreitada da relva propriamente dita, mas que investimos ali com IVA mais de 100.000,00 euros naquele anexo, e pelos vistos possibilitou ao Grupo Desportivo Sourense voltar a ter camada jovem e manter uma utilização mais equilibrada da prática na área do futebol. Também apoiamos ao Sourense o Bilhar e o Voleibol, além das várias categorias de Futebol. Investimos no Campo do Sourense em várias reparações, sendo que agora tem vários orçamentos para as instalações do Campo Sourense, um na melhoria das instalações elétricas que vai para cerca de 1.000,00 euros e há um pedido, não sei se verbal se por escrito, da Direção do Sourense de ajuda para uma intervenção na cobertura, naquilo que eles alegam que é agora a sua principal sede/bar onde fornecem refeições aos atletas, está sujeita a avaliação, se bem que não financiaremos bares, mas temos que ver como é que se pode apoiar. Por outro lado, também sabem que está pendente da vontade do Sourense, e se não houver vontade, um dia destes temos que analisar a questão do ponto de vista jurídico, o Município não pode ser acusado de injúria de desperdiçar bens públicos, ainda que a favor do Sourense, porque há um Contrato Promessa para a aquisição da Sede do Cineteatro Sourense, Sede história do Grupo Desportivo Sourense que foi

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

acordada por pouco mais de 150.000,00 euros, dos quais o Município já fez um adiantamento de cerca de 60.000,00 euros, devia-se ter executado o contrato até 31.12. 2021 e o mesmo não foi executado por deficiência por parte do Sourense, que não tinha disponível os documentos necessários para proceder à escritura... Ficámos com a responsabilidade de encontrarmos solução para o Cineteatro Sourense, estamos a aguardar. Também temos que notificar o Sourense pelas vias formais do ponto vista legal, para que se execute o contrato ou que o mesmo nos faça uma exposição para este executivo prorrogar o prazo ou encontrar outra forma de concretizar esse contrato, sem podermos ser acusados, amanhã ou outro dia, de o Sourense achar que o sinal que lhe foi entregue se encontra perdido a seu favor e que as instalações são do Sourense. Dar-vos estas informações, porque não vá acontecer que por ignorância se cometa alguma ignorância do ponto vista do desconhecimento, não quero usar aqui nenhuma expressão ofensiva...” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com as diversas Associações/Coletividades Desportivas – Anexo I;***
- a grelha de Apoios ao Desporto, Anexo II, a aplicar na época 2022/2023 e que servirá de base aos Contratos Programa a celebrar, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----***

Ponto 13. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

. PROMOÇÃO DO DESPORTO

- . Parceria com a Casa do Povo de Vila Nova de Anços – Secção de Xadrez**
- Campeonato Distrital Absoluto de Clássicas em Xadrez**

Foi tomado conhecimento do apoio à realização do Campeonato Distrital Absoluto de Clássicas de Soure, a decorrer nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2022 e da autorização para a realização da despesa, com o apoio logístico, no valor estimado de 250,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.---

Ponto 14. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

. TEMPOS LIVRES E LAZER

- . Eventos /Provas Desportivas**
- Corrida 4 Estações Soure**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “numa parceria que temos já há alguns anos, trata-se de uma corrida noturna, dez quilómetros com caminhada e uma corrida para as

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

crianças, um investimento de cerca 3.500,00 euros, no dia 23 de julho... é um evento que tem a sua importância, no entanto, pela resposta que Associações Locais, designadamente a Soure Mov que também temos apoiado com a corrida e com o Trail, no próximo ano podemos vir a reequacionar a manutenção desta etapa, mas para já tínhamos este compromisso para este ano e é essa a proposta que fazemos, aprovar a realização desta corrida e autorizar a realização de despesa que será de apoio logístico na aquisição de t-shirts, medalhas, e na realização do seguro da prova, serão estes os encargos do Município.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “fazer o ponto de situação. De facto, pode ser questionado porque é que apoiámos uma Associação fora de Soure a vir realizar aqui este evento a Soure, é preciso haver enquadramento, esta Associação realiza esta prova 4.º Estações, faz a prova em rede em quatro Municípios, portanto, quando aceitámos participar nesta rede uma vantagem é que a maior parte das pessoas que participam são pessoas que participam nas quatro provas que esta Associação promove, portanto, garante aqui a vinda de pessoas de fora a participar na corrida... Segunda questão, quando começámos, realizava-se já, com o apoio do Município, o Trail 1111, mas de uma forma muito voluntariosa da Associação de Jovens de Soure, que muitas vezes ficaram algumas situações por resolver, hoje felizmente temos a Soure Mov que está institucionalizada, está inscrita a nível federativo, portanto, presta contas e nós temos aqui garantia de outras provas. Há esta transição, avaliaremos isto pontualmente. Este tipo de organização chama a si todo o trabalho de responsabilidade de organização, ou seja, os seguros, a questão dos prémios, a questão dos equipamentos, nós contribuímos com apoio logístico e com a segurança das vias públicas e eles organizam tudo e nós pagamos os 3.500,00 euros a esta instituição.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- o apoio à realização da Corrida 4 Estações, a decorrer no dia 23 de julho de 2022;***
- a autorização para a realização da despesa, com o apoio logístico, no valor estimado de 3.500,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-***

Ponto 15. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . PISCINA MUNICIPAL AO AR LIVRE SOURE**
- Arrendamento Bar // Haste Pública**

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

- . AUTARQUIAS MAIS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS**
- Inquérito às Autarquias – 14.ª Edição – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL
. AUTARQUIAS MAIS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS
- INQUÉRITO ÀS AUTARQUIAS - 14.º EDIÇÃO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O **Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis** (OAFR) foi criado pela Associação Portuguesa das Famílias Numerosas (APFN) em maio de 2008.

Observatório de Autarquias Familiarmente Responsáveis tem como principais objetivos:

- Dar visibilidade às Autarquias que se destaquem nesta matéria de responsabilidade familiar;
- Acompanhar, galardoar e divulgar as melhores práticas;
- Potenciar a experiência obtida por uns Municípios em benefício dos outros;
- Colocar ao dispor das Autarquias uma Equipa Técnica Pluridisciplinar constituída essencialmente por pessoas das áreas da sociologia, psicologia, ação social e familiar e economia que, com experiência nos âmbitos da família e das Autarquias possam contribuir positivamente para ajudar a avaliar e construir políticas públicas nesta área.

O OAFR visa contribuir para que todas as Autarquias de Portugal desenvolvam políticas transversais capazes de acolher e valorizar a Família, garantindo-lhes o pleno exercício das suas responsabilidades e competências, e prevenindo as situações de risco e de vulnerabilidade.

No conceito «**AFR – Autarquias Familiarmente Responsáveis**», estão presentes em **duas vertentes**:

Autarquia enquanto Entidade Empregadora, isto é, que adota medidas facilitadoras de conciliação da vida familiar e laboral para com os seus trabalhadores, tornando-se, assim, laboratório e modelo destas práticas para as empresas do seu Município;

Autarquia enquanto Responsável de Políticas Públicas Locais, são neste campo propostas dez áreas de atuação: apoio à maternidade e paternidade; apoio às famílias com necessidades especiais; serviços básicos, educação e formação, habitação e urbanismo; transportes; saúde; cultura; desporto; lazer e tempo livre; cooperação; relações institucionais e participação social e outras iniciativas.

O Município de Soure tem vindo a aderir a este Projeto desde 2016, com o objetivo de dar visibilidade às suas boas práticas municipais no âmbito da política familiar.

No ano de 2021 foram premiadas e distinguidas **84 Autarquias**, das quais **70** receberam Bandeira com Palma, por terem obtido o prémio por três ou mais anos consecutivos. A nossa Autarquia recebeu a Bandeira com Palma.

Assim, a exemplo dos anos anteriores o Município de Soure submeteu via online o **Inquérito 2022**, onde constam as nossas Políticas Municipais neste domínio, tendo como objetivo continuar a ser reconhecida como uma **Autarquia Familiarmente Responsável**.

Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
27.06.2022

Foi tomado conhecimento que o Município de Soure submeteu via online o Inquérito 2022, onde constam as Políticas Municipais neste domínio, tendo como objetivo continuar a ser reconhecida como uma Autarquia Familiarmente Responsável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas**

Ponto 17. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

**- VIII Encontro Intergeracional de Soure – 21 e 22 de julho de 2022 – Para
Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL/ REDE SOCIAL

- VIII Encontro Intergeracional de Soure – 21 e 22 de julho de 2022

No âmbito dos Instrumentos de Planeamento da Rede Social do Concelho de Soure Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social 2019 - 2022, aprovados em 14 de maio de 2019, em reunião do Plenário do Conselho Local de Ação Social (CLAS), irá decorrer o **VIII Encontro Intergeracional de Soure**, nos dias 21 e 22 de julho de 2022, pelas 10:00h, no Parque da Várzea em Soure, dividido em 2 grupos por questões logísticas e de cumprimento de regras relacionadas com o COVID-19.

Esta atividade pretende ser um encontro/ convívio intergeracional entre os participantes provenientes das várias **Instituições da Rede Social do Concelho de Soure**, desenvolvendo várias atividades lúdicas, designadamente, ginástica, jogos tradicionais, dança, animação musical e almoço convívio, fomentando assim, a socialização e a partilha de experiências.

A realização deste **Encontro** tem como objetivos:

- Proporcionar à população adulta e infância, utentes das IPSS, o acesso a um convívio sociocultural e recreativo;
- Promover a comunicação intergeracional;
- Promover o bem-estar e o aumento da qualidade de vida dos participantes através da realização de atividades saudáveis de socialização;
- Promover a troca de experiências entre os participantes;
- Refletir e implementar sobre as práticas do exercício físico e da mobilidade;
- Contribuir para uma maior articulação e cooperação entre as várias áreas de intervenção social, ao nível dos estratos mais vulneráveis da população.

A Câmara Municipal de Soure tem vindo a realizar, desde 2013, o Encontro Intergeracional, envolvendo um número significativo de participantes das várias **Instituições da Rede Social do Concelho de Soure**, idosos e crianças (estimativa de 700 pessoas). Este ano será novamente entidade promotora, alargando esta atividade a alguns grupos que, atualmente, participam no Projeto CLDS 4G Soure Toca a Mexer!, dinamizado pela Santa Casa da Misericórdia de Soure.

A avaliação desta iniciativa tem sido bastante positiva, quer pela adesão dos participantes nas atividades desenvolvidas, quer pelo dinamismo, sinergia e envolvimento de todos os Parceiros da Rede Social do Concelho de Soure.

Os encargos do Município com esta iniciativa, traduz-se em apoio logístico e na oferta de uma lembrança (boné) a todos os participantes e às entidades parceiras, bem como na animação musical, estimando-se os mesmos em €4.000,00.

A despesa está prevista nas Grandes Opções do Plano para o presente ano – Projeto 06 001 2022/152 5/22, e tem dotação orçamental pela rubrica 02.03.02.01.21.02.

Neste quadro, sugere-se que se dê conhecimento à Câmara Municipal da realização do VIII Encontro Intergeracional de Soure.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
06/07/2022

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas**

Foi tomado conhecimento que se irá realizar o VIII Encontro Intergeracional de Soure - 21 e 22 de julho de 2022, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

. ONGD MÃO NA MÃO

- Projeto (Re)Aprender a Viver – Declaração de Intenção – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL

. ONGD Mão na Mão

- Projeto (Re)Aprender a Viver – Declaração de Intenção

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A ONGD Mão na Mão – Associação Crianças do Mundo, com sede na Figueira da Foz, vem desenvolvendo, desde a sua constituição em 2017, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da promoção dos direitos da criança, da luta contra a desigualdade, da defesa da cidadania e da qualidade de vida.

A sua atividade tem consistido principalmente no apoio a crianças e jovens economicamente desfavorecidos, através da angariação de fundos e bens que lhes são posteriormente entregues. A distribuição dos cabazes económicos é realizada em diversos Concelhos do País. A Associação envia também, regularmente, bens essenciais para as crianças desfavorecidas em outros países, coopera com diversas entidades públicas e privadas, em especial com os Municípios, na prossecução dos seus fins.

O Despacho n.º 9872/2021, de 12 de outubro, atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à ONGD Mão na Mão – Associação Crianças do Mundo.

No dia 24 de junho de 2022, a Associação submeteu uma Candidatura à Fundação BPI “la Caixa” para dinamização do Projeto (Re)Aprender a Viver, este tem como objetivo assistir crianças com cancro e respetivas famílias da região centro do país, possibilitando, através de uma equipa multidisciplinar, e uma unidade de saúde móvel, respostas integrativas, psicossociais e afetivas, simultaneamente com cuidados curativos e paliativos.

No primeiro ano pretende-se envolver o Concelho da Figueira da Foz, Soure, Montemor-o-Velho e Mira, com possibilidade de alargar aos Concelhos de Condeixa-a-Nova, Cantanhede, Pombal, Penacova e Mealhada.

A ONGD Mão na Mão – Crianças do Mundo solicitou ao Município de Soure uma Declaração de Intenção de apoiar esta medida, através da sinalização de crianças e de colaborar no acompanhamento.

Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
04/07/2022

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “esta questão até foi levantada pela Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja, foi a concretização dessa reunião. É uma Associação que já pontualmente tem trabalhado com o Município no apoio a situações difíceis ligadas às crianças, portanto, temos feito esta parceria. É uma Associação com sede na Figueira da

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Foz, desenvolve um trabalho de apoio a crianças e jovens economicamente desfavorecidas, portanto, resultou que no mês passado efetuaram uma candidatura à Fundação BPI “la Caixa” para dinamização do projeto reaprender a viver para Assistência a Crianças com problemas oncológicos no território que, no primeiro ano, em caso de aprovação, será os Municípios da Figueira da Foz, Soure, Montemor-o-Velho e Mira que assinaram a declaração de intenção de apoiar este projeto e depois a ideia, se for aprovado, é alargar a Condeixa-a-Nova, Cantanhede, Pombal, Penacova e Mealhada. O Município de Soure, como sempre, aprecia estas causas e coloca-se ao lado destas Associações como já fizemos recentemente com a Associação Pedrinhas que tem dado apoio aqui a algumas situações pontuais no Concelho de Soure. O Município de Soure está obviamente ao lado do trabalho que estas Associações, de uma forma meritória e gratuita desempenham em prol das crianças dos territórios, neste caso do Concelho de Soure.”-----

Foi tomado conhecimento da Declaração de Intenção do Município de Soure de apoiar a ONGD Mão na Mão, através da sinalização de crianças e de colaborar no acompanhamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

. APOIO AO ARRENDAMENTO

- N.º Processo: 35/2022 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL

. APOIO AO ARRENDAMENTO

- N.º PROCESSO: 35/2022 - RAH

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 35/2022 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de **€87,50** (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de julho de 2022**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 35/2022 - RAH.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
28/06/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 87,50€, (50% do valor da renda mensal), pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 35/2022 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
- . Antiga EB1 de Soure – Cobertura
- Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
ANTIGA EB1 DE SOURE - COBERTURA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **30.875,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2022 pela rubrica **03.03.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08.003 2022/209**.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades, a definir superiormente:

- Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda;
- Rosete – Engenharia e Construção, Lda;
- Construções A. Martins Rodrigues, Lda;
- Alvape Construções e Obras Públicas, Lda;
- Sociedade de Construções Elimur, Lda;
- Global Original – Construção Unipessoal, Lda;
- Construções Fernando Rodrigues Marques & Filhos, Lda.
- Construtora Guardado & Oliveira, Lda;
- JTP2 Construção e Prestação de Serviços, Lda;
- Pisoteixeira, Construções e Aluguer de Equipamentos, Lda.

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
27.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 30.875,00 euros; o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos; as entidades a consultar: (Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda.; Rosete - Engenharia e Construção, Lda.; Construções A. Martins Rodrigues, Lda.; Alvape Construções e Obras Públicas, Lda.; Sociedade de Construções Elimur, Lda.; Global Original - Construção Unipessoal, Lda.; Construções Fernando Rodrigues Marques & Filhos, Lda.; Construtora Guardado & Oliveira, Lda; JTP2 - Construção e Prestação de Serviços, Lda.; Pisoteixeira, Construções e Aluguer de Equipamentos, Lda.); a dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 21. EMPREITADAS ANTIGAS SEM RECEÇÃO DEFINITIVA

- Proposta de Homologações – Empresa Veríssimo & Irmão, Lda

21.1. Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização – Sinalização Diversa – Passadeiras e Bandas Sonoras – Sede da Junta de Freguesia de Soure

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO DIVERSA
PASSADEIRAS E BANDAS SONORAS – NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SOURE
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 31.01.2005 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.2. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Praça Heróis Coutinho e Cabral – 1.ª Fase

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
PRAÇA HERÓIS COUTINHO E CABRAL – 1ª FASE
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Por deliberação de Câmara de 31.01.2005 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.3. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Largo Dr. José Francisco Rodrigues – Soure

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
LARGO DR. JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES / SOURE
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 21.05.2005 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

***quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

21.4. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Largo da Capela da Alagoa

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
LARGO DA CAPELA DE ALAGOA
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 21.05.2005 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.5. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Largo da Capela de Porto Coelho

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
LARGO DA CAPELA DE PORTO COELHO
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Por deliberação de Câmara de 31.01.2005 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.6. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Praça Heróis Coutinho e Cabral – Rua Lateral

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
PRAÇA HERÓIS COUTINHO E CABRAL – RUA LATERAL
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 31.01.2005 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

***quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**21.7. Urbanização e Urbanismo – Construção de Passeios – Granja do Ulmeiro –
Rua das Saloeiras**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
GRANJA DO ULMEIRO – RUA DAS SALOEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 22.04.2004 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção
definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das
quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**21.8. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Requalificação
de Largos e Espaços Públicos – Iluminação da Zona Envolvente à Igreja do
Pombalinho**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO - REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
REQUALIFICAÇÃO DE LARGOS E ESPAÇOS PÚBLICOS
ILUMINAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA DO POMBALINHO
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Por deliberação de Câmara de 17.02.2005 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.9. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Zona Envolvente à Igreja do Sabugueiro – Freguesia do Pombalinho

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
ZONA ENVOLVENTE À IGREJA DE SABUGUEIRO / FREGUESIA DE POMBALINHO
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 30.03.2004 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

***quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

21.10. Urbanização e Urbanismo – Construção de Passeios – Remodelação de Acesso entre a Rua João Albuquerque de Oliveira e o Palácio da Justiça em Soure – Trabalhos Complementares (Corrimão)

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO

CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS

REMODELAÇÃO DE ACESSO ENTRE A RUA JOÃO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E O PALÁCIO DA JUSTIÇA, EM SOURE – TRABALHOS COMPLEMENTARES - CORRIMÃO

HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Por deliberação de Câmara de 17.07.2003 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.11. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Espaço Envolvente ao Pavilhão Gimnodesportivo e ao INTEP

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO

REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS

ESPAÇO ENVOLVENTE AO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E AO INTEP

HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Por deliberação de Câmara de 17.07.2003 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.12. Educação – Educação Pré-Escolar – Conservação/Reparação de Jardins de Infância – Jardim de Infância de Vila Nova de Anços

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE JARDINS DE INFÂNCIA
JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA NOVA DE ANÇOS
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 15.10.2004 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

***quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**21.13. Urbanização e Urbanismo – Construção de Passeios – Remodelação de
Acesso entre a Rua São João de Deus e a Rua João Albuquerque de
Oliveira em Soure**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
REMODELAÇÃO DE ACESSO ENTRE A RUA JOÃO DE DEUS E A RUA JOÃO ALBUQUERQUE EM SOURE
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por despacho de 14.11.2003 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção
definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das
quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**21.14. Educação – Ensino Básico – Reparação e Conservação de Escolas Básicas
do 1.º Ciclo – Escola da Vinha da Rainha – Muros de Vedação/Reparação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO
ESCOLA DA VINHA DA RAINHA – MUROS DE VEDAÇÃO/REPARAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Por deliberação de Câmara de 30.03.2004 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.15. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Largo de Santo António em Soure

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
LARGO DE SANTO ANTÓNIO EM SOURE
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por despacho de 31.03.2004 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

***quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

21.16. Urbanização e Urbanismo – Construção de Passeios – Passeios em Paleão

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PALEÃO
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por despacho de 31.03.2004 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção
definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das
quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

21.17. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Pedrogão do Pranto – Freguesia da Vinha da Rainha

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
PEDRÓGÃO DO PRANTO – FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por despacho de 28.11.2002 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.18. Urbanização e Urbanismo – Construção de Passeios – Av.ª Dr. Abel das Neves

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS - AV. DR. ABEL DAS NEVES
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 28.12.2002 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

21.19. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Casal do Redinho – Freguesia de Alfarelos

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
CASAL DO REDINHO – FREGUESIA DE ALFARELOS
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por despacho de 28.11.2002 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.20. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Carregosa – Freguesia da Gesteira

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
CARREGOSA – FREGUESIA DA GESTEIRA
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por despacho de 28.11.2002 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.21. Educação – Educação Pré-Escolar – Conservação/Reparação de Jardins de Infância – Lugar dos Simões

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE JARDINS DE INFÂNCIA
LUGAR DE SIMÕES
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 17.07.2003 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.22. Urbanização e Urbanismo – Reabilitação de Largos e Praças – Escada de Ligação do Palácio da Justiça ao Largo do Mercado de Soure

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
ESCADA DE LIGAÇÃO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA AO LARGO DO MERCADO DE SOURE
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por despacho de 14.11.2003 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.23. Educação – Ensino Básico – Reparação e Conservação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo – Escola de Alencarce de Cima – Vedação Exterior

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO
ESCOLA DE ALENCARCE DE CIMA – VEDAÇÃO EXTERIOR
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 17.07.2003 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.24. Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização – Construção de Passeios – Construção de Passeios e Estacionamento na Av.ª dos Bombeiros Voluntários

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NA AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 30.11.2002 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.06.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**13.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas**

Ponto 22. CONSTITUIÇÃO – FUNDOS DE CAIXA – POSTOS DE COBRANÇA
- Piscina de Soure
- Piscina de Vila Nova de Anços

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Constituição - Fundos de Caixa - Postos de Cobrança:

- Piscina de Soure
- Piscina de Vila Nova de Anços

Na sequência do solicitado pelo Exm^o Sr Vereador Dr Gil Soares e da reunião realizada com o Sr Eng^o Vitor Miranda, relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar:

a) O artigo 16^o da Norma de Controlo Interno defini:

O n^o 1 que –" os postos de cobrança são extensões da tesouraria municipal que assumem a natureza de serviços emissores de receita e que, nesses termos, procedem apenas à cobrança que devem ser depositados em conta bancária do Município ou entregues na Tesouraria, no próprio dia ou no dia útil seguinte ao da arrecadação, ou em casos especiais, dentro do prazo fixado pelos órgãos competentes"

Os n^{os} 2 e 3 que a cobrança, nesta situação, "deve ser efetuada através de emissão de documentos de receita em suporte informático certificado, com numeração sequencial e com indicação do serviço de cobrança" e que "o original dos documentos indicados ... deve ser entregue ao munícipe"

O n^o 4 que "o valor do fundo de caixa deliberado pelo órgão executivo será o único valor em caixa no fecho da cada posto de cobrança... e que deverá ser repostado no final do ano"

O n^o 5 que " a receita entregue pelos serviços emissores de receita, deve ser acompanhada obrigatoriamente, por mapa extraído do sistema informático respetivo, devidamente assinado pelo responsável, ou de quem o substitui nas suas faltas e impedimentos, com identificação dos documentos emitidos e valores totais processados..."

O n^o 6 que " a responsabilidade por situação de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita..."

Atendendo ao supra referido, propõe-se que o assunto seja submetido ao órgão executivo para autorizar, nos termos do n^o 4 do art^o 16^o da Norma de Controlo Interno, a criação de fundos de caixa, referidos no quadro infra e que determine que a sua reposição seja efetuada no dia imediatamente a seguir ao encerramento das piscinas.

Descrição	Quantia
Piscina de Soure	25,00 €
Piscina de Vila Nova de Anços	25,00 €
Total	50,00 €

À consideração superior
A Diretora do Departamento de Adm. Municipal e Cidadania
Carmo Graça
22/06/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização para a criação de fundos de caixa – Piscina de Soure 25,00 € e Piscina de Vila Nova de Anços 25,00 € - e que a sua reposição seja efetuada no dia imediatamente a seguir ao encerramento das

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

piscinas, caso se concretize, ou no último dia útil do ano de 2022, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 23. TERRAS DE SICÓ

- . Projeto Aprovado – EXPOSICÓ 2022 – XXXII Feira do Queijo Rabaçal - DOP
- Participação Municipal

Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência no montante de 6.208,55 euros, relativa à Participação Municipal no Projeto Aprovado – EXPOSICÓ 2022 – XXXII Feira do Queijo Rabaçal - DOP conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 24. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Mobilidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais – Aviso DR n.º 647/2020
 - . Acionamento da Reserva de Recrutamento
- Isabel de Almeida Vieira

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Mobilidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais – Aviso DR n.º 647/2020
- . Acionamento da Reserva de Recrutamento :

Informamos que no seguimento da reunião de Câmara Municipal de 13 de junho de 2022, em que foi deliberado acionar a reserva do recrutamento do procedimento mencionado em epígrafe, foi celebrado contrato de trabalho com a candidata:

- Isabel de Almeida Vieira, com efeitos a 17 de junho de 2022.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas)
06.07.2022

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas**

Foi tomado conhecimento que, no âmbito do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais - Aviso DR n.º 647/2020, foi celebrado Contrato de Trabalho com a candidata Isabel de Almeida Vieira, com efeitos a 17 de junho de 2022, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 25. RECURSOS HUMANOS

- . Designação para o Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, em Regime de Substituição
- Lília Susete da Costa Berardo – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

DESPACHO

Considerando:

- As exigências legais em matérias diversificadas, nomeadamente as decorrentes das competências previstas na Estrutura Orgânica e o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais para a Unidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos;
- Que se encontra vago o lugar de Dirigente Intermédio de 3ºGrau, desde 03.06.2021, antes ocupado por Dulce Helena Rocha Vieira através de Procedimento Concursal;
- A necessidade de assegurar a gestão e o funcionamento da Unidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos.

No uso das competências previstas na alínea a), do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 27º da atual redação da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei nº49/2012, de 29 de agosto e de acordo com o previsto na Estrutura Orgânica, **Designo**, para o cargo de **Direção Intermédia de 3º Grau da Unidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos**, em regime de substituição, a trabalhadora desta autarquia **Lília Susete da Costa Berardo**, Técnica Superior.

A presente designação em regime de substituição é efetuada por urgente conveniência do serviço, pelo período de 90 dias, em conformidade com o previsto nos nº 3, 4 e 6 do art. 27º do diploma acima referido.

Determino ainda, que o presente Despacho produza efeitos a 01 de julho de 2022.

Paços do Município de Soure, 23 de junho de 2022
O Presidente de Câmara,
(Mário Jorge Nunes)

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de designação de Lília Susete da Costa Berardo, no Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, em Regime de Substituição, pelo período de 90 dias.-----

Ponto 26. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2022

- . Trabalhador – Manuel Henrique Morgado Costa**
- Aplicação de Sanção Disciplinar**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma proposta de aplicação de sanção disciplinar ao inquérito e consequente processo disciplinar instaurado ao funcionário Manuel Henrique Morgado da Costa. A proposta dos serviços ao arguente e do instrutor do processo é aquela que está aí refletida. A seguir proceder-se-á, penso que a audiência do interessado e seguirá o seu trâmite legal.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos sim; 2 (dois) votos brancos e 1 (um) não, após escrutínio secreto, aprovar a aplicação da sanção disciplinar ao trabalhador Manuel Henrique Morgado Costa, de pena de multa proposta na acusação no valor de 150,00 euros, reduzida para metade do valor, ou seja, de 75,00 euros, conforme decorre das informações dos serviços.-----

Ponto 27. Candidatura a Apoio Financeiro para Conservação de Fachada de Prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 51, Soure

- . Processo: 03/2022**
- Requerente: Maria Helena Morgado Cardoso**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Candidatura a apoio financeiro para conservação de fachada de prédio sito na Rua Alexandre Herculano, nº 51, Soure
Processo: 03/2022
Requerente: Maria Helena Morgado Cardoso

A requerente em epígrafe, na qualidade de proprietária, vem solicitar apoio financeiro para a realização de obras de conservação da fachada do prédio localizado na Rua Alexandre Herculano, nº 51, 3130-219, Soure, no âmbito do Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure.

De acordo com o artigo 12º do RICFZHS, junta ao requerimento próprio de candidatura, os documentos que certificam ser proprietária do prédio; identificação, certidão permanente, declaração de compromisso, localização do prédio, listagem das obras a efetuar, orçamento do construtor, bem como fotos da fachada do imóvel.

O orçamento apresentado inclui os seguintes trabalhos:

- picagem do reboco existente da fachada;

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

- limpeza das pedras de cantaria;
- emboço e reboco da fachada a massa fina areada;
- colocação de primário e pintura da fachada de cor equivalente à existente ;
- Pintura da porta e grade de entrada;

O valor apresentado é de 7.500,00 € acrescido da taxa de IVA em vigor.

Na visita ao edifício verifica-se da necessidade de intervenção, tendo em conta os sinais de alguma degradação visíveis nos elementos que compõem a parede da fachada.

As fotos entregues no ato de formalizar a candidatura correspondem ao estado atual do edifício.

Os trabalhos descritos são ações elegíveis constantes no artigo 5º do RICFZHS.

A comparticipação total dependerá dos trabalhos a efetuar, devidamente avaliados pela autarquia e não ultrapassará 50% do valor da obra, até ao valor máximo de 1.250,00€.

No acompanhamento da obra será efetuada a medição dos trabalhos e apurado o valor mediante auto de medição, nos termos do artº 13 do RICFZHS.

As obras devem ser iniciadas no prazo máximo de 30 dias a contar da data do conhecimento da aprovação da candidatura e serem concluídas no prazo máximo de 3 meses a contar da mesma data, devendo o requerente previamente solicitar junto dos serviços, a placa a publicitar a obra, nos termos do artº 16 do RICFZHS.

Os pedidos de pagamento são entregues na Câmara Municipal, formalizados mediante requerimento acompanhado da documentação identificativa das despesas efetuadas e pagas.

O pagamento do incentivo atribuído será feito no final da realização do investimento proposto, podendo ser reduzido se não for realizado na sua totalidade.

As candidaturas admitidas estão isentas de taxas previstas no Regulamento de Taxas do Município de Soure em vigor.

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal aprove em sede de reunião, o pedido de apoio financeiro para a conservação da fachada do imóvel sito na Rua Alexandre Herculano, nº 51, Soure, no valor máximo de 1.250,00€.

O valor está previsto nas grandes opções do plano e orçamento para 2022 nas respetivas classificações 08 005 2022/235 e 0301/080802.

23 de Junho de 2022

Jorge Andrade Santos assist. téc.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro para a conservação da fachada do imóvel sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 51, Soure, no valor máximo de 1.250,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

- Ponto 28. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
 - . Casalinhos – Estabilização dos Solos
 - Aquisição de Terreno Artigo Rústico 9767, Freguesia de Soure

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de 1 prédio rústico, na Freguesia de Soure, deste Concelho, sito em Casalinhos, com a área na matriz de 730m², inscrito na matriz rústica sob o artigo 9767, no valor proposto de 5.200,00 euros, às proprietárias Maria de Fátima Simões Lopes e Maria do BonSucesso Quaresma Lopes Simões Pereira, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 29. Voto de Pesar

**- Dia de Luto Municipal pelo Falecimento de António dos Santos Mota –
Para Ratificação**

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

VOTO DE PESAR

Pelo falecimento de António dos Santos Mota

Tendo tomado conhecimento, com profunda consternação, do falecimento de António dos Santos Mota, vítima de doença prolongada, decreto, ao abrigo da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um dia de Luto Municipal, no dia 5 de julho de 2022, com a inerente colocação a meia haste da bandeira do Município de Soure no Edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios públicos municipais.

Mais determino a submissão do presente despacho a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Sempre com Soure no coração, mesmo quando longe, António dos Santos Mota cultivou a ligação à terra que o viu nascer, sendo um cidadão ativo na vida cultural, desportiva e política concelhia. Exerceu, ao longo de vários anos, as funções de dirigente associativo e esteve ligado a diversas coletividades, destacando-se o seu papel de fundador e atleta do Grupo Desportivo Sourense, instrumentista e fundador da Banda de Soure e fundador e primeiro Presidente da Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure.

Apaixonado pela escrita, foi jornalista, redator, editor e diretor em várias publicações de renome e escreveu várias obras, entre as quais se destaca o livro "Gentes de Soure: Memórias Evocativas de Cidadãos Falecidos" (2016), com a colaboração do Município.

Foi um defensor dos princípios da democracia, da sensibilidade social e um humanista, tendo realizado um trabalho ímpar no desenvolvimento associativo, cultural e desportivo. Reconhecido pelo seu amor e dedicação a Soure, foi sempre, até ao fim da sua vida, um embaixador da Vila e do Concelho, sendo uma personalidade incontornável da História local.

Face ao exposto, não pode esta Autarquia deixar de enaltecer, publicamente, o seu prestimoso contributo na vida da comunidade do Concelho de Soure e de endereçar as mais sentidas condolências à família enlutada.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2022, pelas 16,30 horas***

Soure, 4 de julho de 2022
Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se da ratificação,

comuniquei à Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal e depois também falei com alguns dos outros Senhores Vereadores sobre esta minha proposta do Dia de Luto Municipal, foi no dia do funeral, à figura do António Santos Mota, pelos contributos que ele deu à Cultura Sourense, nomeadamente, quer localmente, quer fora de Soure, enquanto dirigente de vários jornais, revistas e jornalista, sendo, na minha opinião pessoal, mas que a transmiti e a plasmei na proposta, considero, como tem sido, embaixador de Soure.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de Dia Luto Municipal pelo Falecimento de António dos Santos Mota.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às 18,15 horas.-----